



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 7.910, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.403, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional de superávit financeiro no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Parágrafo Único. Saldo Bancário Remanescente em 31/12/2021 do CREAS – Equipamentos e Veículos - c/c nº 31.849-3 – Banco do Brasil S/A, no valor de R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme segue:

FONTE: 2938 – FMAS/BL PSEMC FNAS – Exercícios Anteriores

15.001.082440010.2.038		Manutenção do Fundo de Assistência Social	
4.0.00.00.00.00.00		Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00.00		Investimentos	
4.4.90.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 77.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos a serem abertos especificados no artigo anterior, ficam indicados para recursos disponíveis, conforme parágrafo abaixo, sendo:

Parágrafo Único. Na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 5º, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Municipal 3.403/2021, Superávit Financeiro verificado na fonte 938, Exercício corrente, do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte

nº 9.225 de 19/03/22 fl(s) 811
a 21